**NOTA TÉCNICA Nº 03/2015**

**Rotina para encerramento de exercício no Sistema Sagres-Contábil**

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí, através da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal - DFAM, informa aos gestores, contadores e demais responsáveis pela Administração Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo que a partir do exercício 2015, por ocasião do encerramento do exercício, observem as regras relacionadas à rotina de encerramento do exercício que seguem.

1. Para determinar o resultado das variações do patrimônio público ao final de um exercício financeiro e viabilizar o prosseguimento da execução orçamentária é necessário executar os procedimentos contábeis de encerramento do exercício e subsequente abertura.
2. Os procedimentos de encerramento do exercício no sistema Sagres-Contábil praticados pelos entes públicos deverão ser realizados por meio de escrituração contábil nos Movimentos 13 e 14.
   1. Para tanto, serão realizados ajustes e encerramento de contas contábeis com as finalidades de:
      * Apurar o resultado do exercício;
      * Propiciar a elaboração dos demonstrativos contábeis;
      * Preparar as informações para abertura do exercício seguinte.
   2. Os procedimentos de abertura do exercício correspondem a lançamentos contábeis no **Movimento 01 (M01)**, e deverão ser classificados no Tipo de Movimentação Contábil como 01 – Abertura do Exercício.
   3. Para fins desta Nota Técnica, devem ser tomados por base os seguintes conceitos:
      * **Movimento 13 (M13)** – Ocorre em 31.12, após o processamento dos lançamentos de execução do orçamento do **Movimento 12 (M12)**. A partir do M13, não haverá lançamentos próprios da execução orçamentária. Compreendem os procedimentos de conferência antes do encerramento, registros de encerramento parcial do exercício, dos quais os relativos ao controle orçamentário e restos a pagar (grupos 5 e 6), e emissão do Balanço Orçamentário, Financeiro e Demonstração das Variações Patrimoniais. No Plano de Contas TCE/PI, compreendem as contas cuja
      * **Movimento 14 (M14)** – Ocorre em 31.12, após o processamento de todos os lançamentos do **M13**. É a rotina de encerramento para apuração do resultado patrimonial do exercício. São realizados os lançamentos de encerramento das Contas de Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas (grupos 3 e 4) e Contas de Controles Credores e Devedores, além da emissão do Balanço Patrimonial.
      * **Abertura do Exercício** – Ocorre em 01.01. É a rotina que viabiliza o prosseguimento da execução orçamentária. Neles estão compreendidos a transferência de saldos das contas de Superávits ou Déficits do Exercício e Ajustes de Exercícios Anteriores, transferência de saldos remanescentes das contas contábeis em 31.12 para 01.01, inscrição dos novos Restos a Pagar, além dos lançamentos de Previsão da Receita e Fixação da Despesa em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA).
3. Não serão aceitos lançamentos de ajustes de execução orçamentária relativos a emissão ou anulação de empenhos, liquidação e pagamento de empenho, e respectivos estornos que envolvam estas operações. Tais movimentações fazem parte da execução do orçamento, e somente serão aceitas até o **M12**.
4. Os dados do Poder Legislativo relativos ao **M13** e **M14** deverão ser encaminhados ao Poder Executivo em tempo hábil para que o mesmo proceda a incorporação dessas informações para fim de envio consolidado ao Tribunal, desobrigando as Câmaras do envio ao Tribunal de Contas dos referidos movimentos.
5. O detalhamento dos lançamentos contábeis não se aplica às contas contábeis com conta corrente Conta Genérica (21). Para as demais contas contábeis escrituráveis, a informação sobre a obrigatoriedade de detalhamento, antes disponível nas colunas de Detalhamento da Abertura e Detalhamento do Encerramento, deverá ser prestada conforme tabela abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Movimento em que Encerra a Conta Contábil no Exercício** | **Detalhamento da Conta Contábil na Abertura** | **Detalhamento da Conta Contábil no Encerramento** |
| NENC | S | S |
| M13 | N | N |
| M14 | N | N |

1. A relação das Contas Contábeis que deverão ser encerradas e seu respectivo movimento está detalhada no Plano de Contas a ser utilizado pelos Municípios do Estado do Piauí, publicado e disponibilizado em 21.12.2015 no endereço eletrônico desta Corte.
2. As Demonstrações Contábeis serão geradas com base nas informações prestadas por meio do SAGRES-Contábil e deverão coincidir com as respectivas demonstrações contábeis publicadas e enviadas pelo sistema Documentação Web, sob pena de rejeição das peças ou necessidade de reenvio dos dados eletrônicos, com aplicação das sanções legais, caso expirado o prazo de envio de acordo com a Resolução TCE nº 09/14.
3. Segue em anexo quadro sintético dos procedimentos de encerramento e abertura do exercício que deverão ser observados pelos entes públicos.

Tribunal de Contas do Estado do Piauí em Teresina(Pi), 21/12/2015.

**Vilmar Barros Miranda Auditor Fiscal de Controle Externo**

**Diretor da DFAM**

**Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal**

**ANEXO**

**Quadro sintético dos procedimentos de encerramento e abertura do exercício**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **#** | **Data** | **Ação** | **Detalhamento** |
| **1** | até 31.12.X1 | **M1 a M12** | **Execução do orçamento** |
| **2** | em 31.12.X1 | **M13** | **Preparação para rotina de encerramento** |
| **Encerramento do Controle Orçamentário e de Restos a Pagar (5 e 6)** |
| **1.** Conferência de  saldo | Conta 2.3.7.1.1.01.00 = 0 |
| Conta 5.2.2.1.3 = 0 |
| Contas 5.2 = 6.2 e 5.3 = 6.3 |
| Contas de Controle (7 e 8) |
| **2.** Encerramento | Restos a Pagar (5.3 e 6.3) |
| Previsão e Execução da Receita |
| Fixação e Execução da Despesa |
| **3.** Conferência de saldo | 6.2 = 0 |
| **4.** Emitir | BO |
| BF |
| DVP |
| **3** | em 31.12.X1 | **M14** | **Rotina de Encerramento** |
| **Apuração do resultado Patrimonial** |
| **Encerramento das Contas de Controles Credores e Devedores (7 e 8)** |
|  | Grupos 3 e 4 com conta 2.3.7.1.1.01.00 |
| **5.** Encerramento | Grupos 7 e 8 cujo encerramento é obrigatório em M14 |
|  | Grupo 3 = 4 = 0 |
| **6.** Conferência de saldo | Conta 2.3.7.1.1.01.00 = **resultado apurado no exercício** |
|  | Contas do grupo 8 correspondentes às do grupo 7 |
| **7.** Emitir | BP |
| **4** | em 01.01.X2 | **M01** | **Abertura do Exercício** |
| **8.** Encerramento | Contas 2.3.7.1.1.01.00 e 2.3.7.1.1.03.00 |
| **9.** Inscrição | Novos RPNP a liquidar, em liquidação e RPP |
| **10.** Lançamentos | Previsão da Receita e Fixação da Despesa (QDD) |
| Transferência dos saldos remanescentes das Contas Contábeis em 31.12.X1 |
| **5** | em 01.01.X2 | **M1 a M12** | **Execução do orçamento** |